

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44
Website : www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

Décima Sessão Ordinária

31 de Janeiro - 2 de Fevereiro de 2008

Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/Dec. 171 - 192 (X)

Assembly/AU/Decl. 1 - 3 (X)

DECISÕES E DECLARAÇÕES

ÍNDICE DAS DECISÕES DA CONFERÊNCIA

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULO	Páginas
1.	Assembly/AU/Dec. 171 (X)	Decisão sobre o Reforço da Cooperação entre África e a Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento de África (TICAD)- Doc. EX.CL/373 (XI) A	1
2.	Assembly/AU/Dec. 172 (X)	Decisão sobre a Implementação do Plano de Acção Consolidado de Ciência e Tecnologia - Doc. EX.CL/385 (XII)	1
3.	Assembly/AU/Dec. 173 (X)	Decisão da Cimeira sobre a Implementação da Segunda Década da Educação para a África	1
4.	Assembly/AU/Dec. 174 (X)	Decisão sobre a Criação do Fundo para Educação, Ciência e Tecnologia	1
5.	Assembly/AU/Dec. 175 (X)	Decisão sobre o Plano de Acção para o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África - Doc. EX.CL/378	1
6.	Assembly/AU/Dec. 176 (X)	Decisão sobre a Promoção da Saúde e o Desenvolvimento Materno-Infantil e da Criança - Doc.EX.CL/ 380 (XII)	1 - 2
7.	Assembly/AU/Dec. 177 (X)	Decisão sobre as Actividades do Conselho de Paz e Segurança da União Africana e a Situação da Paz e Segurança em África	1 - 4
8.	Assembly/AU/Dec. 178 (X)	Decisão sobre a Integração Económica - Doc. EX.CL/378 (XII)	1
9.	Assembly/AU/Dec. 179 (X)	Decisão sobre a Extensão da Plataforma Continental Africana e as Mudanças Climáticas - Doc. EX.CL/391 (XII)	1
10.	Assembly/AU/Dec.180(X)	Decisão sobre os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD)	1 - 2
11.	Assembly/AU/Dec. 181 (X)	Decisão sobre os Relatórios relativos a Implementação da Declaração Solene da UA sobre a Igualdade do Género em África - Doc. EX.CL/376 (X)	1

12.	Assembly/AU/Dec. 182 (X)	Decisão sobre o Ano Internacional de Línguas proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 16 de Maio de 2007	1
13.	Assembly/AU/Dec. 183 (X)	Decisão sobre a Eleição de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana – Doc. EX.CL/402 (XII)	1
14.	Assembly/AU/Dec. 184 (X)	Decisão sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas	1
15.	Assembly/AU/Dec. 185 (X)	Decisão sobre o Relatório do Conselho Executivo sobre a Auditoria da União e o Relatório do Comité Ministerial sobre o Governo da União – Doc. Asse,bly/AU/8 (X)	1
17.	Assembly/AU/Dec. 186 (X)	Decisão sobre as Comores	1
18.	Assembly/AU/Dec. 187 (X)	Decisão sobre a Situação no Quênia na Sequência da Eleição Presidencial de 27 de Dezembro de 2007	1
19.	Assembly/AU/Dec. 188 (X)	Decisão sobre a Situação no Chade	1
20.	Assembly/AU/Dec. 189 (X)	Decisão sobre a Nomeação do Presidente e do Vice-Presidente – Doc. Assembly/AU/2 (X)	1
21.	Assembly/AU/Dec. 190 (X)	Decisão sobre a Nomeação dos Comissários da UA	1
22.	Assembly/AU/Dec. 191 (X)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Chefes de Estado e de Governo para a Implementação da NEPAD - Doc.- Assembly/AU/10 (X)	1

DECLARAÇÕES

1.	Assembly/AU/Decl. 1 (X)	Declaração da Cimeira da UA sobre o Desenvolvimento Industrial de África - Doc. EX.CL/379 (XII)	1 - 3
2.	Assembly/AU/Decl. 2 (X)	Declaração sobre os Acordos de Parceria Económica (APEs) – Doc.Ex.CL/394 (XII)	1 - 3
3.	Assembly/AU/Decl. 3 (X)	Declaração sobre a Situação na Somália	1 - 2



**DECISÃO SOBRE O REFORÇO DA COOPERAÇÃO ENTRE ÁFRICA
E A CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TÓQUIO SOBRE
O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA (TICAD)
Doc. EX.CL 373 (XI) A**

A Conferência:

1. **EXPRESSA O SEU APREÇO** pelos esforços contínuos do Japão em promover a paz e a prosperidade em África e pela sua iniciativa de organizar a TICAD IV em Yokohama, Japão de 28 a 30 de Maio de 2008;
2. **TOMA NOTA** dos progressos registados nas duas Reuniões Regionais Preparatórias na Zâmbia e na Tunísia em Outubro e em Novembro de 2007 respectivamente para a preparação da TICAD IV;
3. **EXORTA** os Estados Membros, a Comissão da UA (CUA) e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) no sentido de cooperarem activamente no quadro do processo da TICAD para a obtenção de progressos “Em prol de uma África Dinâmica: Um Continente de Esperança e de Oportunidades”, que constitui o principal tema da TICAD IV;
4. **EXORTA IGUALMENTE** os Estados Membros a elaborar programas e projectos concretos relacionados com as principais áreas de cooperação da TICAD IV, nomeadamente (i) o relançamento do crescimento económico, (ii) a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) (garantir a segurança humana), (iii) consolidação da paz e (iv) democratização e abordagem das questões ambientais e mudança climática;
5. **SOLICITA** os Estados Membros a participar na Conferência Ministerial Preparatória de TICAD IV a realizar no Gabão em Março de 2008 e **APELA** a Comissão da UA, em colaboração com as CERs, a providenciar o apoio necessário aos Estados Membros na referida Conferência;
6. **EXORTA** os Chefes de Estado e de Governo a participar activamente na TICAD IV, em conformidade com a Decisão de Banjul (Julho de 2006).

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO CONSOLIDADO
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Doc. EX.CL/385 (XII)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Terceira Sessão Ordinária da Conferência Ministerial Africana sobre a Ciência e Tecnologia (AMCOST III), realizada em Mombassa, no Quênia de 12 a 16 de Novembro de 2007;
2. **APROVA** a decisão do Conselho Executivo sobre o relatório da Terceira Sessão Ordinária da AMCOST III;
3. **APRECIA** os actuais esforços dos Estados Membros, das Comunidades Económicas Regionais (CERs), da Comissão da UA e da NEPAD na implementação dos programas da ciência e tecnologia de África e as parcerias estratégicas e cooperação no domínio da ciência e tecnologia com organizações internacionais, particularmente com as Agências das NU e a União Europeia;
4. **FELICITA** a formação de uma Associação Pan-Africana de Mulheres Africanas da Ciência e da Tecnologia;
5. **EXORTA** as CERs a criarem gabinetes de ciência e tecnologia e/ou pontos focais em 2009 de forma a melhorar a comunicação, cooperação e partilha de informação.

DECISÃO DA CIMEIRA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA SEGUNDA DÉCADA DA EDUCAÇÃO PARA A ÁFRICA – Doc.EX.CL/386 (XII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Terceira Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros da Educação da União Africana (COMEDAF III) realizada em Joanesburgo, África do Sul, de 6 a 10 de Agosto de 2007;
2. **APROVA** a decisão do Conselho Executivo sobre o relatório;
3. **EXORTA** as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a criar gabinetes de educação competentes nos seus Secretariados em 2009 de modo a apoiar a implementação do Plano de Acção para a Segunda Década da Educação para África;
4. **SOLICITA** a Comissão a acelerar a operacionalização do Instituto Panafricano da Educação para o Desenvolvimento (IPED) e do Centro Internacional de Educação para Raparigas e Mulheres em África (CIEFFA) enquanto instituições especializadas da UA, através do recrutamento de pessoal qualificado e da sua capacitação a nível institucional;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão a supervisionar a formalização da colaboração com a Associação para o Desenvolvimento da Educação em África (ADEA) da seguinte forma:
 - a. Assinatura de um memorando de entendimento entre a UA e a ADEA;
 - b. Fusão da Mesa da Assembleia da COMEDAF e da ADEA;
 - c. Convite a todos os Estados Membros que ainda não o fizeram, para aderirem à ADEA;
6. **APELA** os parceiros do desenvolvimento a assegurarem a harmonização dos seus programas para África com as prioridades preconizadas no Plano de Acção para a Segunda Década da Educação em África.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO PARA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da decisão do Conselho Executivo sobre a criação do Fundo para a Educação, Ciência e Tecnologia;
2. **AUTORIZA** o estabelecimento de um Fundo Africano para a Educação, Ciência e Tecnologia;
3. **SOLICITA** a Comissão da UA e o Banco Africano de Desenvolvimento a acelerar a criação do Fundo até 2009.



DECISÃO SOBRE O PLANO DE ACÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL ACELERADO DE ÁFRICA - Doc. EX.CL/378 (XII)

A Conferência:

1. **ADOPTA** o Plano de Acção para o Desenvolvimento Acelerado de África;
2. **SOLICITA** a Comissão a divulgar o Plano de Acção e a organizar, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs), os Bancos de Desenvolvimento Regional, a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (CEA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), o Banco Mundial, o Banco Europeu de Investimento (BEI), IFC, a Organização das Nações Unidas para a Indústria (ONUDI) e outros parceiros interessados, reuniões regionais em África, que envolvam a participação de todos os intervenientes do desenvolvimento industrial, para a implementação efectiva do Plano de Acção;
3. **SOLICITA AINDA** que os resultados das reuniões regionais, bem como os relatórios provisórios sobre a implementação efectiva do Plano de Acção sejam apresentados regularmente nas reuniões da CAMI que por sua vez deverá informar à Conferência.



**DECISÃO SOBRE A PROMOÇÃO DA SAÚDE E O DESENVOLVIMENTO
MATERNO-INFANTIL E DA CRIANÇA – DOC. EX.CL/380 (XII)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do 2º Fórum Pan-africano sobre a Criança: Avaliação a Médio Prazo, que se realizou no Cairo, Egipto, de 29 de Outubro a 3 de Novembro de 2007, e do Apelo para a Aceleração da Acção sobre a Implementação do Plano de Acção em prol de uma África Digna das Crianças (2008-2012), que foi adoptado pelo Fórum;
2. **RECONHECE** com preocupação que a saúde precária materno-infantil e da criança continua a ser um dos maiores desafios com os quais o continente se confronta e que trava os seus esforços de desenvolvimento;
3. **EVOCA** a Declaração do Milénio e os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM), particularmente o Nº 4: Redução da Mortalidade Infantil, Nº 5: Melhoria da Saúde Materna, e o Nº 6: Combate ao VIH/SIDA, Malária e outras doenças, como indicadores vitais para a promoção do desenvolvimento sócio-económico de qualquer país em África;
4. **EVOCA IGUALMENTE**, inter alia, a Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança (1990); a Decisão da Conferência de Sirte sobre a Aceleração da Acção para a Sobrevivência da Criança e o Desenvolvimento em África para a realização dos ODM, particularmente o ODM 4 sobre a redução da mortalidade e morbilidade infantil (2005); o Plano de Acção de Maputo relativo ao Quadro sobre a Saúde e os Direitos Sexuais e Reprodutivos (2006); e a Estratégia de Saúde em África (2007);
5. **LOUVA** os apoios a nível mundial expressos através de vários programas e iniciativas com vista a mobilizar recursos para resolver os desafios relacionados com a promoção da saúde, materno-infantil e da criança, a sobrevivência, a protecção, o desenvolvimento e a participação;
6. **REAFIRMA** os seus compromissos anteriores com vista à promoção da saúde materno-infantil e da criança, sobrevivência, protecção, desenvolvimento e participação;

7. **REITERA O SEU COMPROMISSO** de assumir e dirigir acções para implementação dos ODMs, particularmente os relacionados com a promoção da saúde materno-infantil e da criança, sobrevivência e desenvolvimento. A este respeito, assegurará que as suas declarações a níveis nacional, regional, continental e internacional (incluindo a Assembleia Geral das NU) evidenciem a situação difícil das mulheres, recém-nascidos e crianças em África e as acções necessárias para resolver esses desafios;
8. **EXORTA** os Estados Membros, em colaboração com os parceiros de desenvolvimento e partes interessadas, a implementarem efectivamente os nossos compromissos a fim de melhorar os direitos e o bem-estar das mulheres, recém-nascidos e crianças em África;
9. **LANÇA UM APELO** aos parceiros do desenvolvimento a todos os níveis no sentido de intensificarem esforços para a concessão de apoio bem coordenado, com base nas respectivas necessidades e políticas das comunidades e países afectados;
10. **MANDATA** o Presidente da União Africana para promover a sensibilização para a mobilização de recursos e galvanização da vontade política entre os países industrializados, em qualquer ocasião disponível, nomeadamente em fóruns como a Cimeira de G8 de Hokkaido Toyako (2008), TICAD IV (2008), Cimeira da UE (2008), a fim de acelerar o desenvolvimento da saúde materno-infantil e da criança em África;
11. **SOLICITA** a Comissão da UA a incluir a “Promoção da Saúde e o Desenvolvimento Materno-Infantil” na Agenda da nossa 11ª Sessão Ordinária, em 2008;
12. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão da UA a apresentar um relatório de actividades sobre a implementação dos seus compromissos em relação às crianças e os progressos alcançados para a realização dos ODMs 4, 5 e 6, à 12ª Sessão Ordinária da Conferência, em 2009.

**DECISÃO SOBRE AS ACTIVIDADES
DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA
E A SITUAÇÃO DA PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de actividades do Conselho de Paz e Segurança e a situação de paz e segurança em África;
2. **CONGRATULA-SE** com os esforços envidados para a promoção da paz, segurança e estabilidade em África, bem como com os progressos registados. A Conferência **ENCORAJA** todas as partes interessadas a prosseguir os seus esforços para a consolidação dos benefícios alcançados até agora e **SOLICITA** a Comissão a continuar a apoiar as iniciativas em curso e a mobilizar a ajuda da Comunidade Internacional nesse sentido;
3. **EXPRIME A SUA SATISFAÇÃO** em relação os esforços em curso para a consolidação da paz e da estabilidade na República Democrática do Congo (RDC), incluindo a assinatura, pelas partes interessadas, de um Acto de Compromisso que visa o restabelecimento da paz e estabilidade no Leste da RDC e aceleração do processo de reconciliação nacional, na sequência da Conferência sobre a Paz, Segurança e Desenvolvimento nas Províncias de Kivu Norte e Kivu Sul, realizada em Goma, de 6 a 23 de Janeiro de 2008, e **EXORTA** as partes a respeitar escrupulosamente os compromissos assumidos, incluindo os relativos ao desarmamento de grupos armados no Leste da RDC;
4. **NOTA COM SATISFAÇÃO** a evolução encorajadora da situação em Côte d'Ivoire desde a assinatura do Acordo Político de Ouagadougou e os progressos registados na sua implementação e **SOLICITA** as partes a intensificar, os seus esforços, com vista a acelerar a aplicação dos acordos assinados, de modo a permitir a organização das eleições presidenciais, o mais tardar nos finais do primeiro semestre de 2008;
5. **CONGRATULA-SE** com a resolução da crise institucional no Burundi, graças à criação de um Governo conforme à Constituição, na sequência do diálogo político iniciado pelo Presidente da República com os partidos políticos da oposição, em Agosto de 2007. Ao mesmo tempo, a Conferência **EXPRIME A SUA PREOCUPAÇÃO** pelos grandes atrasos e pelas dificuldades registadas na implementação do Acordo Geral de Cessar-fogo, datado de 7 de Setembro de 2006. A Conferência **ENCORAJA** o Mediador a prosseguir os seus esforços e **SOLICITA** a Iniciativa Regional a acompanhar o processo de paz no Burundi;

6. **FELICITA** os importantes progressos alcançados no que diz respeito à reconstrução pós-conflito na Libéria e **SOLICITA** os Estados Membros, as Nações Unidas e os parceiros bilaterais e multilaterais a continuar a prestar todo o apoio necessário;
7. **TOMA NOTA** dos esforços envidados para relançar o processo de paz em Darfour, em particular a abertura das Conversações de Paz de Sirte, em 27 de Outubro de 2007. A Conferência **REAFIRMA** o seu apoio aos esforços conjuntos da UA e das Nações Unidas, particularmente através dos respectivos Enviados Especiais, com vista ao início de debates essenciais sobre as questões pendentes, e **EXORTA** todas as partes interessadas a dar toda a cooperação necessária para o efeito;
8. **CONGRATULA-SE** com o lançamento da operação híbrida União Africana/Nações Unidas em Darfour (MINUAD) bem como a transferência da autoridade, realizada a 31 de Dezembro de 2007, **ENCORAJA** a Comissão da UA e o Secretariado das Nações Unidas a prosseguir os seus esforços no sentido do envio imediato de UNAMID, **ENCORAJA AINDA** o Governo do Sudão a continuar a cooperar com a UA e as Nações Unidas para o envio urgente da missão e o bom funcionamento das suas operações e **SOLICITA** a UA, as NU e o Governo do Sudão a criar condições propícias para a execução bem sucedida do mandato da UNAMID. A Conferência **FELICITA** a Missão da União Africana no Sudão à (AMIS) e ao seu pessoal pelo trabalho importante realizado em Darfour, apesar das dificuldades de toda a natureza às quais a Missão esteve confrontada;
9. **CONGRATULA-SE** com as medidas tomadas pelas Partes no Acordo Geral de Paz (CPA) no Sudão para ultrapassar as dificuldades encontradas na sua implementação e **EXORTA-AS** a prosseguir os esforços para garantir a implementação total do Acordo na letra e espírito;
10. **EXPRIME A SUA PROFUNDA** preocupação perante a falta de progresso na resolução da crise na Ilha Comoriana de Anjouan, nomeadamente a restauração da autoridade do Governo da União em Anjouan. A Conferência **CONCEDE** o seu pleno apoio aos esforços envidados pela UA, em aplicação das decisões pertinentes do CPS para restaurar a autoridade do Estado em Anjouan e acabar definitivamente com a crise surgida devido à atitude das autoridades ilegais de Anjouan;
11. **EXPRIME A SUA PREOCUPAÇÃO** a sua preocupação face à persistência da tensão entre o Sudão e o Chade, **APELA** os dois Governos a darem prova de moderação e fazer tudo o que estiver ao seu alcance para reduzir a tensão actual e contribuir para o restabelecimento de uma situação normal na sua fronteira

comum, e **CONGRATULA-SE** com os esforços que estão a ser desenvolvidos pela Líbia para ajudar os dois países;

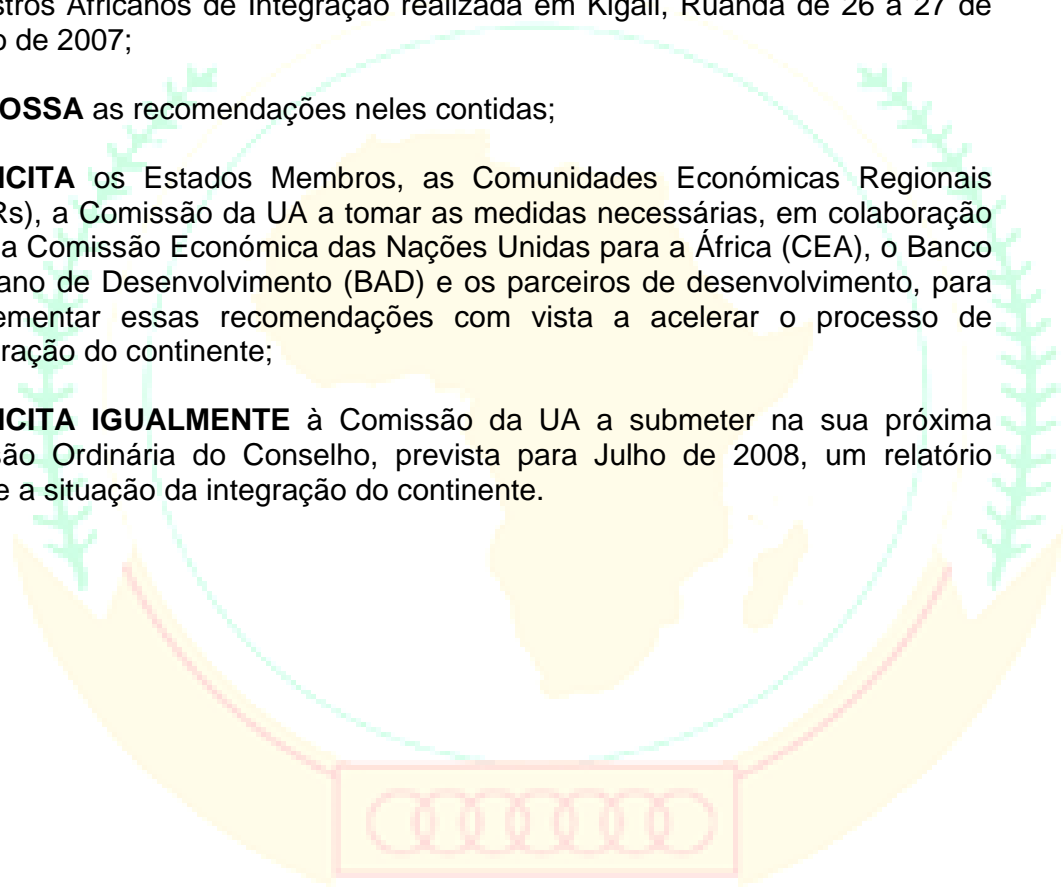
12. **NOTA COM SATISFAÇÃO** os esforços em curso visando a consolidação da paz e reconciliação na República Centro-Africana (RCA), incluindo a realização de um diálogo político inclusivo, e **ENCORAJA** todas as partes interessadas a participar no diálogo, num espírito construtivo. A Conferência **SUBLINHA** o trabalho realizado pela Força Multinacional da Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC) e **TOMA NOTA** da decisão da Cimeira da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), realizada em Brazzaville, em 30 de Outubro de 2007, de transferir a tutela da FOMUC da CEMAC para a CEEAC;
13. **REITERA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com o impasse contínuo no processo de paz entre a Etiópia e a Eritreia e as suas implicações para a paz, segurança e estabilidade na Região em geral, **REALÇA** a necessidade da realização de esforços contínuos e coordenados para apoiar as partes a ultrapassar o impasse actual no processo de demarcação da sua fronteira comum, através do diálogo, e normalização das suas relações e **EXPRESSA A DISPONIBILIDADE** da União Africana de ajudar a Eritreia e a Etiópia a ultrapassar essa situação;
14. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a violência e tensão pós-eleitoral existentes no Quênia e as suas consequências sociais, humanitárias e económicas, bem como as suas implicações para a paz e estabilidade no Quênia e na Região como um todo, **EXORTA** as partes a resolver as suas disputas eleitorais nos quadros constitucionais e jurídicos estabelecidos e **LANÇA UM NOVO APELO** às partes para que se contenham e se abtenham de actos de violência e qualquer outro acto que possam complicar ainda mais a situação e obriguem os seus simpatizantes a pôr fim à violência e envidar esforços para a resolução rápida da crise e do diferendo eleitoral no quadro da legalidade;
15. **ELOGIA** os esforços empreendidos pelo Presidente em exercício da UA John Kufuor, o Presidente da Comunidade da África Oriental (EAC), Yoweri Museveni, e por outros líderes e organizações dentro e fora da região para apoiar na resolução da crise no Quênia. A Conferência **SOLICITA** às partes quenianas a darem a total colaboração para os esforços de mediação a serem levados a cabo pelo grupo de eminentes dirigentes africanos, liderados pelo ex-Secretário-Geral das NU, Koffi Annan;
16. **SOLICITA** o Conselho de Paz e Segurança (CPS) a prosseguir os seus esforços que visam a promoção da paz, segurança e estabilidade no Continente, com particular atenção para a prevenção de conflitos e a manter-se informado, sempre que for necessário, sobre todas questões susceptíveis de ameaçar a paz e segurança no continente;

17. **EVOCA** a Decisão Assembly/AU/Dec.145 (VIII) adoptada pela Conferência na sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em Janeiro de 2007, que apela as Nações Unidas a analisar no âmbito do Capítulo VIII da Carta das Nações Unidas, a possibilidade de financiar, através das contribuições estatutárias, as operações de manutenção de paz realizadas pela UA ou sob a sua autoridade, com o consentimento das Nações Unidas e **CONGRATULA-SE** com as iniciativas tomadas pela Comissão e Estados Membros da UA na prossecução desta decisão;
18. **AGUARDA** o Relatório que será submetido pelo Secretário Geral das Nações Unidas sobre as relações entre as Nações Unidas e as Organizações Regionais, em particular a União Africana, na manutenção da paz e segurança internacional, tal como estipulado na Declaração Presidencial do Conselho de Segurança de 28 de Março de 2007. A Conferência **FELICITA** a oferta da África do Sul de aproveitar a sua presidência do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em Abril de 2008, para discutir o relatório do Secretário Geral das Nações Unidas, e **SOLICITA** o Conselho de Segurança a analisar este relatório com vista a atingir resultados concretos no reforço da cooperação entre a UA e NU. A este respeito, a Conferência **SOLICITA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas a colaborar com, e convidar, o CPS da UA por ocasião da análise do relatório;
19. **TOMA NOTA** do relatório do Seminário Internacional sobre a Reforma do Sector de Segurança (SSR) realizado na Cidade do Cabo, África do Sul, a 7 - 8 de Novembro de 2007, e **ENCORAJA** a Comissão a desenvolver um Quadro Geral de Políticas da UA sobre SSR no contexto do Quadro de Políticas sobre a Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito adoptado pelo Conselho Executivo em Banjul, em Junho de 2006.

DECISÃO SOBRE A INTEGRAÇÃO ECONÓMICA
- Doc. EX.CL/378 (XII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório e da Declaração da Segunda Conferência dos Ministros Africanos de Integração realizada em Kigali, Ruanda de 26 a 27 de Julho de 2007;
2. **ENDOSSA** as recomendações neles contidas;
3. **SOLICITA** os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais (CERs), a Comissão da UA a tomar as medidas necessárias, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (CEA), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e os parceiros de desenvolvimento, para implementar essas recomendações com vista a acelerar o processo de integração do continente;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da UA a submeter na sua próxima Sessão Ordinária do Conselho, prevista para Julho de 2008, um relatório sobre a situação da integração do continente.



**DECISÃO SOBRE A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL
AFRICANA E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS - Doc. EX.CL/391 (XII)**

A Conferência:

1. **EVOCA** os objectivos e os princípios da Convenção - Quadro das Nações Unidas, a Convenção das Nações Unidas sobre a Mudança Climática e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;
2. **EVOCA IGUALMENTE** as decisões e as Declarações da Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, de Adis Abeba, sobre a Ciência e a Tecnologia;
3. **CONSCIENTE** dos maiores desafios geopolíticos e estratégicos ligados à plataforma continental africana e das suas imensas riquezas em recursos minerais e biológicos, que constituem uma fonte importante de receitas de divisas estrangeiras para o arranque da economia do continente;
4. **APELA** os Estados Membros costeiros a acelerar o processo de preparação e de apresentação dos dossiers de reivindicação da extensão do limite da sua plataforma continental e **SOLICITA** a Comissão da UA a prestar assistência aos Estados Membros neste sentido, com vista a cumprir o prazo de 12 de Maio de 2009;
5. **ENCORAJA** os Estados Membros, a submeter à Assembleia Geral das Nações Unidas uma recomendação para um adiamento do prazo de 12 de Maio de 2009, por um período adicional de dez (10) anos, procurando ao mesmo tempo cumprir o prazo estabelecido;
6. **SALIENTA** a necessidade de acelerar o processo e de adoptar uma posição comum africana sobre esta questão;
7. **SOLICITA** a Comissão a desencadear, em colaboração com os Estados Membros, um processo para a designação de uma eminente personalidade africana como Enviado Especial da União para as questões marítimas e as mudanças climáticas;
8. **SOLICITA** as Agências Especializadas do Sistema das Nações Unidas a prestarem a assistência necessária aos Estados Membros para a realização dos estudos adequados para a apresentação dos seus pedidos de extensão da sua plataforma continental.

**DECISÃO SOBRE OS OBJECTIVOS DO MILÉNIO PARA
O DESENVOLVIMENTO - (OMD)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do discurso feito pelo Secretário Geral das Nações Unidas, o Sr. Ban ki-Moon, na 12ª Segunda Sessão Ordinária da Conferência;
2. **ELOGIA** e apoia o estabelecimento pelo Secretário Geral das Nações Unidas do Comité Director Africano dos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD) composto por líderes das principais organizações internacionais e multilaterais, incluindo a Comissão da União Africana, para apoiar a realização acelerada dos OMD em África;
3. **RENDE AINDA HOMENAGEM** ao Presidente da 62ª Sessão da Assembleia Geral da NU, S.E. o Sr. Serdjan Karim pelos seus esforços em auxiliar as Nações Africanas a alcançar os OMD;
4. **SAÚDA** a iniciativa do Secretário-geral das Nações Unidas e de outros parceiros de realizar reuniões sobre os OMD, em Setembro de 2008, a fim de buscar as vias de reforçar a parceria entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento;
5. **EXORTA IGUALMENTE** o G8 a dar continuidade aos seus compromissos assumidos em Gleneagles e outros compromissos internacionais por forma a aumentar o desembolso da ajuda a África em apoio aos OMD;
6. **EXORTA AINDA** os países africanos a participar activamente nas Sessões de Revisão de 2008 da Conferência Internacional de Seguimento sobre o Financiamento para o Desenvolvimento, a fim de avaliar a Implementação do Consenso de Monterrey, a realizar-se de 29 de Novembro a 2 de Dezembro de 2008, em Doha, Qatar;
7. **MANDATA** a Comissão da União Africana, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para África a garantir uma participação africana eficaz nesse importante evento e a facilitar a harmonização de uma posição comum;
8. **FELICITA** os esforços adicionais envidados pelo Sistema das Nações Unidas para apoiar a Agenda de Desenvolvimento da África através de iniciativas como o programa de reforço de capacidade institucional de 10 anos das NU em apoio à UA e ao seu programa da NEPAD;
9. **EVOCA** a Decisão de Banjul (Assembly/AU/Dec. 78 (V) sobre os OMD;

10. **SOLICITA** a Comissão da UA, em colaboração com a CEA, a preparar os relatórios de situação sobre a implementação das recomendações do Comité Directivo e dos Grupos de Trabalho dos OMD para África;
11. **SOLICITA** a Comissão da UA a apresentar os relatórios de situação às suas Cimeiras anuais.



**DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DA
DECLARAÇÃO SOLENE DA UA SOBRE A IGUALDADE DO GÊNERO EM
ÁFRICA -Doc. EX.CL/376 (XII)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** dos relatórios e apresentação sobre a implementação da Declaração Solene da UA sobre a Igualdade do Género em África (SDGEA);
2. **FELICITA** os Estados Membros que apresentaram os seus relatórios de referência em 2007, nomeadamente: Burquina Faso, Camarões, Côte d'Ivoire, Gana, Mali e Nigéria e **APELA** aos Estados Membros que ainda não submeteram os seus relatórios de referência que o façam com urgência, para que a UA tenha uma base para avaliar os progressos registados;
3. **FELICITA AINDA** os Estados Membros que assinaram e ratificaram o Protocolo sobre a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África e **ENCORAJA** os Estados Membros que assinaram e não ratificaram, a proceder à ratificação;
4. **APELA** os Estados Membros a implementarem todos os compromissos assumidos na SDGEA;
5. **SOLICITA** os Estados Membros a adoptar o conteúdo da SDGEA como o Quadro para a aceleração da implementação dos Instrumentos e plataforma existentes para a igualdade do género ao nível nacional, de modo a maximizar a implementação da SDGEA e incorporá-la nos relatórios do Mecanismo Africano de Avaliação dos Pares (APRM);
6. **SOLICITA** a Comissão a apoiar os Estados Membros no processo de elaboração dos relatórios sobre a Declaração Solene e a tomar as medidas necessárias nesse sentido;
7. **SOLICITA AINDA** a Comissão da UA que continue a expandir e a promover o Princípio da Paridade do Género até agora adoptado em relação a todos os outros órgãos da União Africana, incluindo o seu Programa da NEPAD, as Comunidades Económicas Regionais e **ENCORAJA** os Estados Membros a adoptarem a Acção Afirmativa aos níveis nacional e local em colaboração com os partidos políticos e os Parlamentos Nacionais.

DECISÃO SOBRE O ANO INTERNACIONAL DE LÍNGUAS PROCLAMADO
PELA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS
A 16 DE MAIO DE 2007

A Conferência,

1. **EVOCA** a proclamação de 2008 como Ano Internacional de Línguas Africanas e regista a fraca mobilização dos Estados Membros para a sua celebração;
2. **REAFIRMA** o papel privilegiado das línguas africanas no desenvolvimento sócio-económico e cultural, assim como na integração política do Continente;
3. **CONGRATULA-SE** com a proclamação pela 61ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2008, como Ano Internacional de Línguas;
4. **EXORTA** os Estados Membros a aproveitar esta oportunidade para reforçar a mobilização para a promoção e a valorização das línguas africanas, através de diversas actividades a níveis local, nacional e regional, a fim de garantir, a contribuição da África para a celebração do Ano Internacional de Línguas, como um prolongamento do Ano de Línguas Africanas;
5. **CONVIDA** os Estados Membros a acelerarem a implementação do Plano de Acção de Línguas para a África revisto em Khartoum e a tomarem as medidas necessárias para conferir às Línguas Africanas o estatuto de línguas oficiais de trabalho, conjuntamente com as línguas herdadas da era colonial;
6. **CONVIDA** as Comunidades Económicas Regionais a envidarem todos os esforços no sentido de apoiarem a Academia Africana de Línguas (ACALAN), para fazerem com que algumas línguas transfronteiriças se transformem em línguas oficiais de trabalho em todas as áreas de ensino e emprego, conjuntamente com as línguas herdadas da era colonial;
7. **SOLICITA** a Comissão da UA a garantir à ACALAN os meios para coordenar as actividades de 2008 - Ano Internacional de Línguas, em colaboração com a UNESCO, a Rede MAAYA, Rede Mundial para a Diversidade Linguística e outros parceiros.

DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA - Doc. EX.CL/402 (XII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da eleição levada a cabo pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança para um mandato de dois anos, a partir de Março de 2008:

- | | |
|-----------------|------------------------------|
| 1. Burundi | (Região da África Central) |
| 2. Chade | |
| 3. Ruanda | (Região da África Oriental) |
| 4. Uganda | |
| 5. Tunísia | (Região da África do Norte) |
| 6. Suazilândia | (Região da África Austral) |
| 7. Zâmbia | |
| 8. Benin | (Região da África Ocidental) |
| 9. Burkina Faso | |
| 10. Mali | |

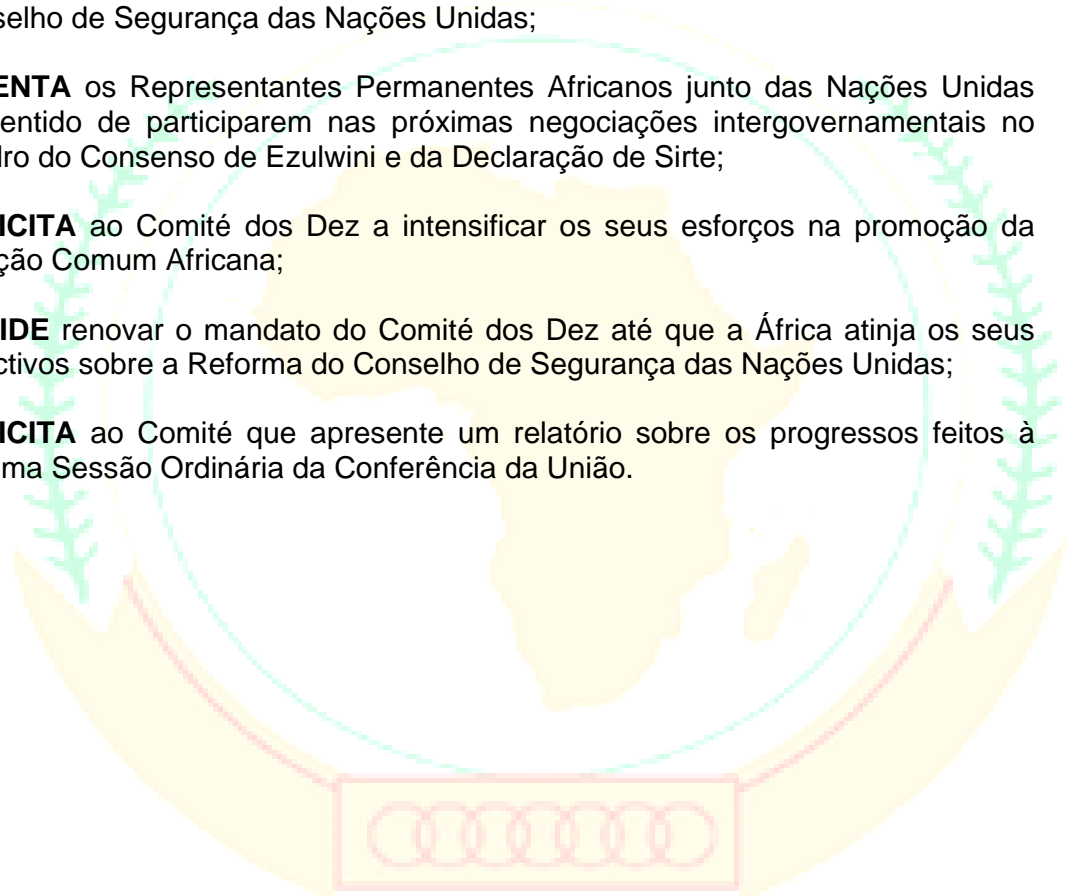
3. **RECOMENDA** que os Membros eleitos sejam nomeados pela 10ª Sessão Ordinária da Conferência da União.



**DECISÃO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA
DAS NAÇÕES UNIDAS**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado sobre a Reforma do Conselho de Segurança;
2. **REAFIRMA** o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
3. **ORIENTA** os Representantes Permanentes Africanos junto das Nações Unidas no sentido de participarem nas próximas negociações intergovernamentais no quadro do Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte;
4. **SOLICITA** ao Comité dos Dez a intensificar os seus esforços na promoção da Posição Comum Africana;
5. **DECIDE** renovar o mandato do Comité dos Dez até que a África atinja os seus objectivos sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
6. **SOLICITA** ao Comité que apresente um relatório sobre os progressos feitos à próxima Sessão Ordinária da Conferência da União.



**DECISAO SOBRE O RELATORIO DO CONSELHO EXECUTIVO SOBRE A
AUDITORIA DA UNIAO E O RELATORIO DO COMITE MINISTERIAL
SOBRE O GOVERNO DA UNIÃO - Doc.ASSEMBLY/AU/8 (X)**

A Conferência :

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Conselho Executivo sobre a Auditoria da União e o Relatório do Comité Ministerial sobre o Governo da União;
2. **NOTA** que o Conselho Executivo não conseguiu chegar a um consenso geral sobre as questões e abordagens importantes de acordo com a Declaração de Acra 3 de Julho de 2007. (Assembly/AU/Decl.2 (IX) devido a limitações de tempo;
3. **REAFIRMA** que o objectivo da União Africana é a criação dos Estados Unidos de África com um Governo da União, tal como previsto pelos Pais Fundadores da Organização da Unidade Africana;
4. **DECIDE** apresentar a questão do Governo da União ao Comité dos Dez, elevado agora ao nível dos Chefes de Estados e de Governo e alargado para incluir o Presidente cessante da União, sob a presidência do actual Presidente da União, com os mesmos Termos de Referencia (TdRs). Os membros do Comité são os seguintes :
 - Tanzânia (actual Presidente da União);
 - Gana (Presidente cessante da União);
 - Botswana;
 - Camarões;
 - Gabão;
 - Egipto;
 - Etiópia;
 - Líbia;
 - Nigéria;
 - Senegal;
 - África do Sul;
 - Uganda
5. **CONFERE MANDATO** a Comissão a considerar o Relatório do Conselho Executivo sobre o Governo da União, bem como os relatórios de base e submeter recomendações apropriadas à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Julho de 2008;
6. **AUTORIZA** a convocação de uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo daqui a três (3) meses para analisar o Relatório de Auditoria da União Africana e os respectivos comentários da Comissão, bem como dos outros Órgãos da União, com vista a apresentar as recomendações apropriadas à próxima Conferência, através do Comité dos Chefes de Estado e do Governo.

DECISÃO SOBRE AS COMORES

A Conferência:

1. **LAMENTA** que todos os esforços envidados até agora para resolver a crise nas Comores não teve a resposta positiva esperada da parte das autoridades ilegais de Anjouan e **SUBLINHA** que a persistência desta situação constitui uma grave ameaça para o processo de reconciliação nas Comores;
2. **EXPRIME** a sua compreensão da frustração da população comoriana e das autoridades da União perante a falta de progressos tangíveis no que se refere ao restabelecimento da autoridade do Estado em Anjouan e a organização de eleições livres, regulares e transparentes, em condições enunciadas nos comunicados pertinentes do Comité Ministerial dos países da Região;
3. **SOLICITA** a todos os Estados Membros que, na medida do possível, concedam todo o apoio necessário ao Governo comoriano nos seus esforços visando o restabelecimento, o mais urgente possível da autoridade da União em Anjouan e pôr termo à crise surgida da recusa persistente das autoridades ilegais de Anjouan, de respeitar o textos pertinentes que regem o funcionamento da União das Comores. Neste contexto, a Conferência **SOLICITA** ao Conselho de Paz e Segurança (CPS) e à Comissão da União da UA a mobilizarem a assistência dos Estados-membros à União das Comores;
4. **EXPRIME O SEU APREÇO** pelo trabalho realizado pela Missão de Assistência Eleitoral e de Segurança (MAES) da União Africana nas Comores, e **LANÇA UM APELO** aos Estados Membros para que concedam o apoio necessário para o reforço da MAES, a fim de permitir à Missão cumprir eficazmente o seu mandato tal como definido pelo CPS;
5. **EXORTA**, o Conselho de Segurança das Nações Unidas a adoptar uma resolução que aprova as sanções impostas pelo CPS da UA contra as autoridades ilegais de Anjouan desde 10 de Outubro de 2007.

**DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NO QUÊNIA NA SEQUÊNCIA DA ELEIÇÃO
PRESIDENCIAL DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007**

A Conferência:

1. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a situação prevalecente e as suas consequências humanitárias, bem como as suas implicações para a paz e estabilidade no Quênia e na região como um todo;
2. **LAMENTA PROFUNDAMENTE** a perda de vidas e **CONDENA** as graves violações dos direitos humanos que ocorreram nas últimas semanas;
3. **SUBLINHA** a necessidade de todos os envolvidos nessas violações de assumirem as suas responsabilidades e, neste sentido, **SOLICITA** que se proceda a uma investigação detalhada com vista a identificar os responsáveis e a levá-los aos tribunais;
4. **SOLICITA** a todas as partes a se conterem, a evitarem a prática de actos de violência, assim como a persuadirem os seus apoiantes a pôr termo imediato à violência;
5. **EXORTA VIVAMENTE** as partes a envolverem-se numa solução pacífica para a actual crise através de diálogo, e em conformidade com o estado de direito;
6. **FELICITA** a visita efectuada pelo Presidente cessante da União Africana, Presidente John Kufuor, a Nairobi, de 8 a 10 de Janeiro de 2008, bem como os esforços envidados pelo Presidente Yoweri Museveni, na sua qualidade de Presidente da Comunidade da África Oriental (EAC), e por outros líderes da Região;
7. **REALÇA** a necessidade das partes de conceder toda a cooperação às iniciativas de mediação a serem levadas a cabo pelo grupo de eminentes individualidades africanas liderado pelo Sr. Kofi Annan, ex-Secretário Geral das Nações Unidas, incluindo Benjamim Mkapa e Sr^a Graça Machel, instituído como um seguimento para a visita do actual Presidente da UA. A Conferência **SAÚDA** o acordo sobre o fim da violência e a prossecução do diálogo realizado pelas partes a 1 de Fevereiro de 2008, e **EXORTA-AS** a promover este desenvolvimento encorajador com vista a encontrar uma solução duradoura para a actual crise. A Conferência **ELOGIA** o Sr. Kofi Annan e os membros da sua equipa pelos resultados alcançados até aqui; e **ENCORAJA-OS** a prosseguir os seus esforços;
8. **SALIENTA** a necessidade de iniciar uma reflexão colectiva sobre os desafios relacionados com a tensão e disputas que, muitas vezes, caracterizam os processos eleitorais em África, incluindo o reforço das capacidades africanas a níveis nacional, regional e continental para observar e controlar as eleições.

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NO CHADE

A Conferência:

1. **CONDENA ENERGICAMENTE** os ataques perpetrados pelos grupos armados contra o Governo chadiano e **SOLICITA** que seja ponha termo imediato a estes ataques e ao derramamento de sangue;
2. **REITERA** a sua recusa de qualquer mudança anticonstitucional de governo, em conformidade com os princípios enunciados no Acto Constitutivo da UA, a Decisão de Argel, de Julho de 1999, a Declaração de Lomé sobre as Mudanças Anticonstitucionais de Governo de Julho de 2000 e a Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação, adoptada em Janeiro de 2007 e **REALÇA** que nenhuma autoridade que chegar ao poder pela força será reconhecida pela UA;
3. **APELA** a todas as partes chadianas a renunciar incondicionalmente o uso da força e a comprometer-se num diálogo construtivo com vista a encontrar uma solução pacífica ao problema com que os países se encontram confrontados;
4. **REALÇA** a sua adesão aos princípios da boa vizinhança e **APELA** a todos os Estados da Região a cumprir com os princípios da União Africana sobre o respeito da unidade e da integridade territorial dos Estados Membros;
5. **CONFERE MANDATO** ao Líder Líbio, o Coronel Muammar Gaddafi, e ao Presidente Denis Sassou-Nguesso da República d Congo, a obterem a cooperação das partes chadianas no sentido de pôr um termo aos combates e encetar esforços visando a busca de uma solução duradoura para a crise.

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE - Doc. Assembly/AU/2 (X)

A Conferência:

1. **ELEGE** os seguintes candidatos:
 - a) Sr. Jean PING como Presidente da Comissão da UA;
 - b) Sr. Erastus J.O. MWENCHA, como Vice-presidente Comissão da UA;

2. **FELICITA** o Presidente e o Vice-Presidente recentemente eleitos e **DESEJALHES**, os melhores sucessos na execução do seu mandato e **GARANTE-LHES** o apoio indefectível da Conferência.



DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DA UA

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da eleição dos Comissários da UA pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes candidatos como Comissários da União Africana:
 - a) Sr. Ramtane LAMAMRA (Argélia) - Pasta de Paz e Segurança
 - b) Sr^a Julia Dolly Joiner (Gâmbia) - Pasta dos Assuntos Políticos
 - c) Sr^a Elham Mahmood (Egipto) - Pasta de Infra-estruturas e Energia
Ahmed Ibrahim
 - d) Sr^a Bience Philomina (Namíbia) - Pasta dos Assuntos Sociais
Gawanas
 - e) Sr. Jean Pierre Onvehoun (Benin) - Pasta dos Recursos Humanos,
Ezin Ciência e Tecnologia
 - f) Sr^a Elizabeth Tankeu (Camarões) - Pasta do Comércio e Indústria
 - g) Sr. M. Maxwell (Malawi) - Pasta dos Assuntos Económicos
Mkwezalamba
3. **FELICITA** os novos Comissários eleitos;
4. **DECIDE** que o Comissário para a Economia Rural e Agricultura deve ser eleito, de entre os candidatos femininos, da Região Oriental;
5. **AUTORIZA** o Conselho Executivo a eleger e a nomear um Comissário para a Economia Rural e Agricultura durante a sua próxima Sessão Extraordinária e a submeter um relatório à 11^a Sessão Ordinária da Conferência;
6. **DECIDE** que os Comissários eleitos, que não fizeram juramento durante a presente sessão da Conferência, devem fazê-lo perante o Presidente da Comissão.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA NEPAD – Assembly/AU/10 (X)

A Conferência.

1. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** do relatório feito pelo Presidente do Comité dos Chefes de Estado e de Governo para a Implementação da NEPAD, Sua Excelência Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Federal Democrática da Etiópia;
2. **APROVA** as conclusões da 18ª Cimeira do HSGIC da NEPAD;
3. **TOMA NOTA** da recente chamada do Chefe Executivo (CEO) do Secretariado da NEPAD, Professor Firmino Mucavel, pelo Governo de Moçambique e **CONVIDA** o Presidente da Comissão da UA que, em consulta com o Presidente do HSGIC, nomeie urgentemente um novo Chefe Executivo, em conformidade com as normas, políticas e práticas que regem as nomeações no quadro da UA e a selecção final por um Painel de representantes dos Presidentes da UA, da Comissão da UA, do HSGIC, bem como da Argélia, do Egipto, do Senegal e da África do Sul;
4. **TOMA NOTA AINDA** da inadequada situação financeira do Secretariado da NEPAD e **CONCORDA** com a sugestão de que os Estados Membros do HSGIC devem pagar as suas contribuições em atraso e as regulares até ao próximo exercício financeiro, que tem início em Abril de 2008;
5. **INSTA** os Estados Membros da União Africana a fazerem contribuições voluntárias ao Secretariado da NEPAD;
6. **APELA**, num espírito de grande inclusividade no processo da NEPAD, para que haja o princípio de rotação dos membros do HSGIC, de dois em dois anos, com a excepção dos cinco países iniciais e para que as cinco regiões da UA efectuem consultas entre si e apresentem os seus candidatos para as eleições a membro do HSGIC, durante a 11ª Conferência da UA;
7. **REITERA** a necessidade de se convocar a Cimeira de Revisão da NEPAD, logo que for possível, e do evento ter lugar antes da 11ª Conferência da UA;
8. **CONCORDA** com a ideia de se prosseguir de forma imediata e diligente com o processo de integração da NEPAD nas estruturas e processos da UA, de acordo com as conclusões de 13 pontos da Cimeira de Reflexão de Argel em Março de 2007.

**DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência:

1. **SAÚDA FAVORAVELMENTE** a oferta da República Árabe do Egito de acolher a 11ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Sharm El Sheikh em Junho/Julho de 2008;
2. **SOLICITA** à Comissão da UA a levar a cabo consultas necessárias, para este efeito, com a República Árabe do Egito a fim de fixar as datas exactas da Conferência e informar os Estados-membros tão logo seja possível.



**DECLARAÇÃO DA CIMEIRA DA UA SOBRE O DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DE ÁFRICA - Doc.EX.CL/379(XII)**

Nós, os Chefes de Estado e Governo dos Estados Membros da União Africana, reunidos na 10ª Sessão Ordinária da nossa Conferência em Adis Abeba, Etiópia, de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2008, sob o tema de Industrialização de África;

Relembrando os objectivos traçados para o desenvolvimento sócio-económico acelerado e sustentável da África no Tratado que estabelece a Comunidade Económica Africana , o Acto Constitutivo da União Africana, a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), o Programa e o Plano Estratégico da Comissão da UA;

Reafirmando, o nosso empenho em declarar o Século 21 como um século de rápida mudança para África e também o século da erradicação da pobreza e melhoria das condições de vida dos nossos povos até 2015;

Cientes da urgência de resolver o paradoxo da pobreza generalizada em África no meio dos abundantes recursos naturais que o continente oferece;

Cientes da forte ligação entre a industrialização e rápido crescimento económico e desenvolvimento;

Desejosos de transformar a África de uma economia de produção de produtos primários para uma economia industrial de valor acrescentado;

Tomando nota do facto que apesar dos esforços envidados até à data, a contribuição de África na produção global é inferior a um por cento (1%);

Tomando ainda em consideração o Programa de Desenvolvimento Espacial da NEPAD (SDP);

Determinados a tirar lições das experiências das novas economias emergentes e industrializadas;

Pela presente:

1. **APROVAMOS** o Plano de Acção da 1ª Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros da Indústria da UA (CAMI) para o desenvolvimento Industrial de África, e

2. COMPROMETEMO-NOS a:

- Acelerar o ritmo do desenvolvimento industrial de África, especialmente a conversão dos recursos naturais para produtos de maior valor acrescentado;
- Adotar políticas e programas para o processamento dos recursos naturais e para a obtenção de um maior valor acrescentado em África;
- Melhorar a parceria entre o sectores público-privado, particularmente nas áreas de desenvolvimento de infra-estruturas pesadas;
- Aumentar o investimento em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento de Capital Humano , com uma ênfase particular na formação técnica, de forma a aumentar a produtividade e a competitividade industriais de África;
- Reunir recursos e compartilhar conhecimentos e experiência nas áreas de tecnologia industrial, planeamento e gestão de produção;
- Estabelecer e reforçar os quadros legal e institucional para a promoção das empresas industriais a níveis nacional, regional, continental, e internacional;
- Reforçar as Instituições e Agências de Pesquisa e Desenvolvimento industrial Africanas para que desenvolvam abordagens e programas inovadores, visando o desenvolvimento industrial acelerado de África;
- Encorajar os Africanos na Diáspora a aumentar as suas contribuições para o desenvolvimento de África;
- Acelerar o estabelecimento do Banco Africano de Desenvolvimento e a promoção de mercados de capitais africanos aos níveis regional e continental;
- Realizar a harmonização de leis de empresariais africanas;
- Tomar as medidas necessárias a nível nacional para se implementar o Plano de Acção.

3. SOLICITAMOS à Comissão da UA, às Comunidades Económicas Regionais e Parceiros de Desenvolvimento, para tomarem as medidas necessárias para uma implementação eficaz do Plano de Acção;

4. **REAFIRMAMOS** o nosso forte compromisso em relação aos princípios de boa governação, democracia, aplicação da lei, prestação de contas e boa gestão macro-económica, que são necessários para o desenvolvimento acelerado dos nossos países;
5. **REITERAMOS** o nosso compromisso em relação à promoção de mercados regionais necessários para a consecução de economias de escala no que se refere à produção de produtos industriais competitivos em África;
6. **COMPROMETEMO-NOS** a desenvolver e a melhorar a cooperação e a parceria industrial da África em relação às economias industriais emergentes para benefício de ambas as partes;
7. **EXORTAMOS** os nossos parceiros de desenvolvimento a adoptar políticas e medidas para encorajar as suas empresas a aumentar o investimento no processamento local dos recursos naturais do continente;
8. **SOLICITAMOS** os Estados Membros a pagar as suas contribuições à (ONUDI) e à Comunidade Internacional para reforçar o mandato da ONUDI e providenciar meios adicionais, para lhe permitir servir como uma agência eficaz para o desenvolvimento industrial acelerado de África;
9. **EXORTAMOS** a ONUDI a reforçar a sua visibilidade em África, através da implementação de um programa que seja regionalmente equilibrado e mais focalizado para África;
10. **SOLICITAMOS** a Comissão da UA, em colaboração com as agências relevantes, a preparar e submeter à nossa apreciação, de dois (2) em dois anos, relatórios de actividades sobre a situação da industrialização em África e o situação de implementação do Plano de Acção.

DECLARAÇÃO SOBRE OS ACORDOS DE PARCERIA ECONÓMICA (APEs)

– Doc. EX.CL/394 (XII)

A Conferência:

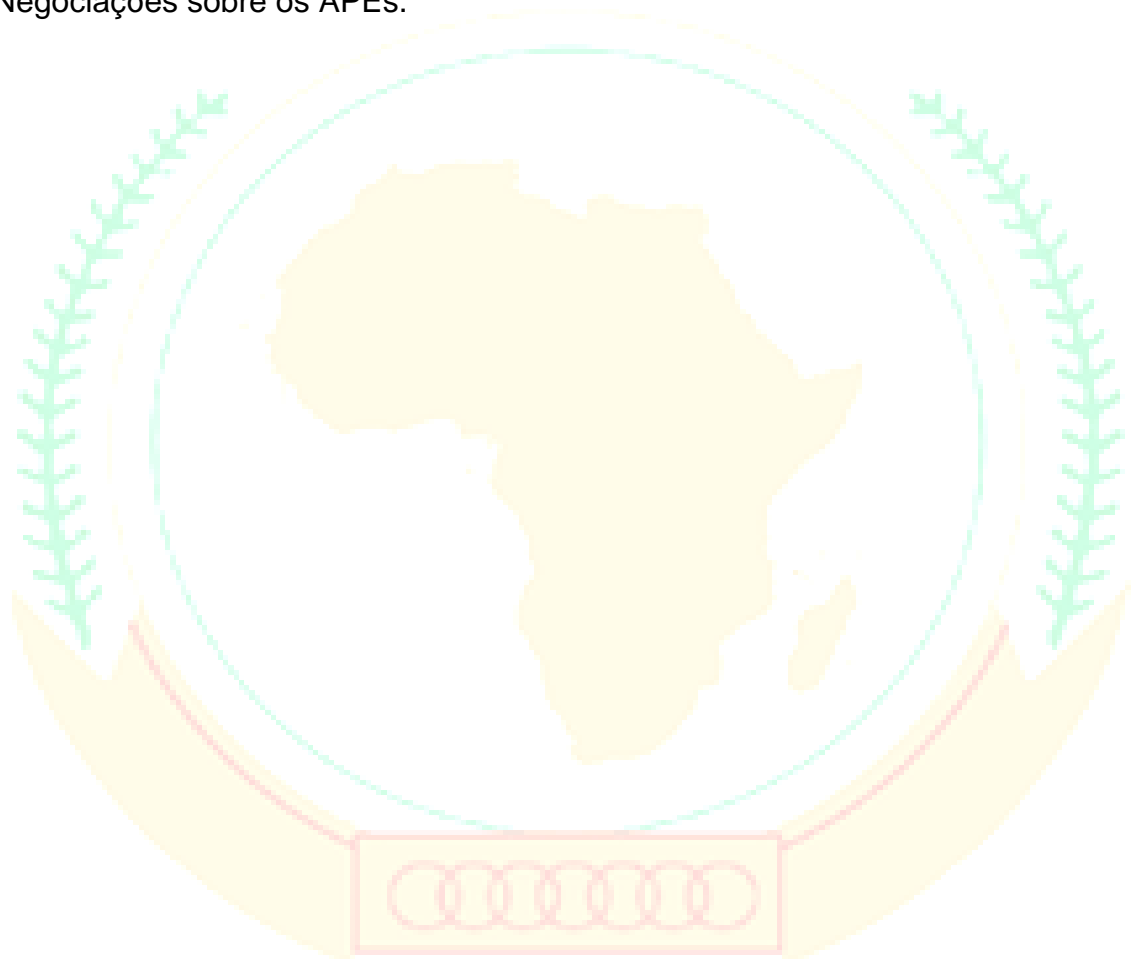
1. **EVOcando** os objectivos do Tratado de Abuja e o Acto Constitutivo da União Africana para acelerar a integração política e económica de África;
2. **EVOcando IGUALMENTE** os objectivos do Acordo de Parceria de Cotonou de fazer com que os APEs sirvam como instrumentos para a promoção do desenvolvimento sustentável, erradicação da pobreza e reforço da integração regional;
3. **RECORDANDO AINDA** as decisões da Cimeira da UA de que as negociações dos APEs devem servir de apoio à integração africana e promover a unidade e a coesão em África;
4. **PREOCUPADA** com a não ratificação dos APE revistos por alguns Estados ACP;
5. **PREOCUPADA** com a falta de progresso nas negociações dos APEs no sentido de alcançar os objectivos do desenvolvimento do Acordo de Parceria de Cotonou;
6. **PREOCUPADA IGUALMENTE** pelo facto do processo conducente à conclusão dos Acordos de Parceria Económica não ter progredido em relação ao que fora negociado anteriormente e, em particular, com as pressões políticas e económicas que a Comissão Europeia vem exercendo sobre os países africanos em relação aos Acordos Iniciais Provisórios de Parceria Económica;
7. **CONSCIENTE** de que alguns países tiveram que iniciar os APEs Provisórios para evitar a rotura no comércio e a finalizar os acordos compatíveis com a Organização Mundial do Comércio (OMC) até a data limite de 31 de Dezembro de 2007;
8. **PREOCUPADA AINDA** pelo facto da Comissão Europeia não ter envidado esforços suficientes na exploração de outras opções que garantissem que os Países da África, Caraíbas e Pacífico (ACP) não ficassem em situação mais difícil.

Assim:

1. **REITEIRA** que os APEs devem servir como instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável, erradicação da pobreza e, reforço da integração regional em África, como estipulado no Acordo de Parceria de Cotonou;

2. **APELA** para a revisão dos APEs provisórios, de acordo com as preocupações manifestadas pelos Chefes de Estado durante a Segunda Cimeira África-UE;
3. **EXORTA** as Comunidades Económicas Regionais (CERs) e os Grupos Africanos de Negociação que iniciaram os Acordos Provisórios para que garantam que os acordos finais, ainda por assinar, sejam coerentes com a sua Agenda de integração regional;
4. **APELA AINDA** para que os Grupos Africanos de Negociação e as Comunidades Económicas Regionais trabalhem em estreita colaboração entre si e com a Comissão da UA, bem como com a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA) para a realização destes objectivos;
5. **EXORTA** os Estados Membros, que ainda não o fizeram, a ratificar o Acordo de Parceria de Cotonou;
6. **SOLICITA** à União Europeia e aos seus Estados Membros que aprofundem o mandato negocial do APE da Comissão Europeia de forma a permitir a abordagem eficaz dos objectivos do desenvolvimento dos APEs ;
7. **REAFIRMA** o mandato da Comissão da UA para coordenar, monitorar e harmonizar os esforços das CERs e dos Estados Membros nas negociações dos APEs com a União Europeia;
8. **SOLICITA** às CERs e aos Grupos Africanos que fazem a negociação dos APEs que facilitem o papel de controlo e coordenação da Comissão da UA, convidando esta última a participar nas suas reuniões preparatórias e nas sessões negociais;
9. **APELA** a União Europeia a respeitar o compromisso assumido no Acordo de Parceria de Cotonou segundo o qual nenhum país de ACP deve ficar em piores condições no fim das preferências de Cotonou;
10. **APELA** a União Europeia para que conceda recursos adicionais, para além do FED, e não vincule o desembolso do FED e os recursos da ajuda para o Comércio à assinatura dos APEs;
11. **FELICITA** a proposta do Presidente da Comissão Europeia a favor de consultas sobre negociações dos APEs entre a África e a União Europeia ao mais alto nível político;

12. **APELA** aos Ministros do Comércio e das Finanças da União Africana para realizarem o mais cedo possível, uma reunião de preparação destas consultas;
13. **SOLICITA** aos Grupos Regionais africanos de negociação, às Comissões da UA, as CERs e à UE a envidar esforços para a realização com sucesso das consultas ao alto nível entre África e a UE sobre os APEs;
14. **EXORTA** aos Ministros do Comércio da União Africana e aos Negociadores Africanos para que se mantenham vigilantes nas próximas fases das Negociações sobre os APEs.



DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA SOMÁLIA

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos em Adis Abeba de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2008, na 10^a Sessão Ordinária da nossa Conferência:

Tendo analisado a situação na Somália e os esforços em curso destinados a promover a paz, segurança e reconciliação duradouras nesse país, à luz do relatório submetido pelo Presidente da Comissão à 105^a reunião do Conselho de Paz e Segurança (CPS) [PSC/PR/2(CV)], realizada a 18 de Janeiro de 2008, e o comunicado adoptado pelo CPS naquela ocasião [PSC/PR/Comm(CV)];

Realçando que a situação na Somália representa um dos mais sérios desafios à paz e segurança no Continente;

Congratulando-se com as medidas tomadas na Somália, incluindo a convocação do Congresso Nacional de Reconciliação (CNR), em Julho - Agosto de 2007, a recente nomeação de um novo Primeiro Ministro, Sr. Nur Hassan Hussein, e subsequente formação de um novo gabinete, bem como os esforços feitos pela UA, nomeadamente através do envio da Missão da União Africana na Somália (AMISOM);

Reiterando a convicção expressa pelo CPS de que, apesar dos enormes desafios que afectam o processo de paz e reconciliação, a oportunidade que surgiu em Dezembro de 2006, quando o Governo Federal de Transição (GFT) reconquistou o controlo de Mogadíscio e outras partes do país com vista a encontrar uma solução duradoira com relação a crise, ainda existe;

Realçando a necessidade de tanto as partes Somalís como a comunidade internacional em geral aproveitarem a oportunidade para resolver decisivamente o problema do conflito na Somália e darem todos os passos necessários para este fim;

Declaramos o seguinte:

- 1. APROVAMOS TOTALMENTE** todas as medidas identificadas no comunicado acima referido;
- 2. EXIGIMOS** que todas as partes na Somália rejeitem a violência, respeitem os princípios e o espírito estabelecidos na Carta Federal de Transição (CFT) e trabalhem para uma reconciliação nacional genuína nesse quadro;

3. **ENCORAJAMOS** o GFT a definir vias concretas para a implementação total do resultado do CNR, e adoptar uma abordagem ampla e inclusiva para beneficiar todas as partes Somalís que rejeitam a violência, tanto dentro como fora da Somália, em conformidade com o GFT e **SAUDAMOS** o compromisso do novo Primeiro Ministro recentemente nomeado para uma reconciliação inclusiva;
4. **APELAMOS** a todos Estados Membros, especialmente os países da região e a maior comunidade internacional a apoiar as legítimas instituições Somalís e providenciar o apoio necessário por forma a reforçar as suas capacidades, incluindo as do GFT e as suas forças de segurança e de defesa;
5. **EXORTAMOS** o Conselho de Segurança das Nações Unidas a tomar medidas contra os que procuram evitar ou bloquear um processo político pacífico, ameaçam os TFIs ou AMISOM, ou realizam acções que prejudiquem a estabilidade na Somália ou na região, de acordo com a sua intenção conforme estipulado na Resolução 1772 (2007);
6. **FELICITAMOS** a Uganda e o Burundi por terem concedido as tropas para a Missão, bem como a Nigéria pelas disposições tomadas com vista ao próximo envio do batalhão que este país se comprometeu a fornecer para a Missão, e o Ruanda por ter contribuído para formação das forças de defesa e da segurança da Somália. **FELICITAMOS** igualmente a Etiópia pela assistência importante que concede ao GFT;
7. **APELAMOS FIRMEMENTE** os Estados Membros a fornecerem tropas e pessoal necessários para completar o contingente autorizado da AMISOM, bem como o apoio logístico e financeiro para facilitar o envio da missão e a manutenção das suas operações;
8. **APELAMOS** os parceiros da UA a aumentar o apoio financeiro e logístico para a AMISOM, sobretudo porque a UA, ao destacar uma operação na Somália, está também a agir em nome da maior comunidade internacional;
9. **REALÇAMOS** a necessidade do envio de uma operação de manutenção de paz das Nações Unidas na Somália que assumirá a AMISOM e apoiará a estabilização a longo prazo, e a reconstrução pós conflito da Somália;
10. **APELAMOS MAIS UMA VEZ** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas para tomar urgentemente as medidas necessárias para o envio urgente dessa operação, tendo em conta que tem como principal responsabilidade a manutenção da paz e segurança internacional;

11. **APELAMOS** à comunidade internacional, incluindo os Estados Membros, para continuar a prestar assistência humanitária à população carenciada na Somália e **EXORTAMOS** que sejam tomadas todas as medidas necessárias para criar as condições propícias à concessão da ajuda humanitária, incluindo o acesso à população carenciada e segurança para os agentes e organizações humanitárias;
12. **DECIDIMOS** analisar a situação na sua próxima sessão ordinária e avaliar a situação a implementação da decisão do CPS de 18 de Janeiro de 2008, e reconhecemos a melhor via a seguir e, entretanto, **SOLICITAMOS** o CPS a analisar regularmente a situação na Somália.



AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2008

Decisions and declarations

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/1016>

Downloaded from African Union Common Repository